



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.017758/2023-15

Unidade Gestora: 440001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 03/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e do Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. **37.115.375/0002-98**, neste ato representado neste ato representado pela Senhora Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página. 1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Blocos E/F, Brasília/DF, CEP 70070-931, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Presidente, Senhor **RODRIGO ORTIZ D'ÁVILA ASSUMPÇÃO**, e pelo Diretor da DRN, Senhor **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.006405/2023-81 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato 03/2023, por mais 30 (trinta) meses, a partir de **23/02/2026 até 22/08/2028**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de **R\$ 19.475.007,10 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e cinco reais mil, sete reais e dez centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (30 meses)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	VALOR TOTAL 30 MESES (R\$)
1	Sustentação de Software (Portal)	26000	Mensal	30	32.810,04	393.720,48	984.301,20
2	Sustentação de Software (App)	26000	Mensal	30	72.962,03	875.544,36	2.188.860,90
3	Serviço de requerimento	27260	Mensal	30	84.173,64	1.010.083,68	2.525.209,20
4	Serviço de reconhecimento de direito	27260	Mensal	30	84.173,64	1.010.083,68	2.525.209,20
5	Serviço de revisão do direito	27260	Mensal	30	80.597,70	967.172,40	2.417.931,00
6	Serviço de controle de pagamento	27260	Mensal	30	75.441,71	905.300,52	2.263.251,30
7	Serviço de decisão judicial/extrajudicial	27260	Mensal	30	85.003,66	1.020.043,92	2.550.109,80
8	Desenvolvimento de Novo Software - Outras Linguagens	25917	Ponto de Função	2150	1.869,83	1.608.053,80	4.020.134,50
TOTAL						7.790.002,84	19.475.007,10

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade/Gestão: 440200

Fonte: 1444000000

Programa de Trabalho: 1041 - Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

Natureza de Despesa: 33.91.14

Nota de Empenho: 2026NE000151; 2026NE000152; 2026NE000153; 2026NE000154; 2026NE000155; 2026NE000156.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. Como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

7.3. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	RODRIGO ORTIZ D'AVILA ASSUMPÇÃO Presidente DATAPREV	ALAN DO NASCIMENTO SANTOS Diretor do DRN DATAPREV
--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS**, Usuário Externo, em 12/02/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ORTIZ D'AVILA ASSUMPÇÃO**, Usuário Externo, em 12/02/2026, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira**, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração, em 19/02/2026, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2217967** e o código CRC **75A0BADC**.